



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.062, de 09 de Janeiro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir Sucata de Equipamentos destinada a restauração/da Máquina Motoniveladora já existente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de uma sucata de Equipamentos constando de um Chassis / de nº 10 D M.751 e seus acessórios, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à restauração da Máquina Motoniveladora, marca Huber Warco, pertencente ao Serviço Municipal de Estradas e Rodagem, já existente.

Art.2º - A despesa decorrente da aquisição dos equipamentos de que trata o art.anterior, correrá por conta da dotação orçamentária 2.61-4.1.3.0 constante no orçamento do exercício corrente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 09 de Janeiro de 1974.

Aderbal Martins de Medeiros
Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional de Patos - Paraíba.